



PODER LEGISLATIVO

Câmara de Vereadores de Anta Gorda

Zelando pela legalidade, moralidade, impessoalidade e publicidade dos atos públicos.

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 048/2025

FUNDAMENTO LEGAL: art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.

DATA: 18/06/2025

OBJETO:

**AQUISIÇÃO DE MÓVEIS PARA RECEPÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE
VEREADORES.**



PODER LEGISLATIVO **Câmara de Vereadores de Anta Gorda**

Zelando pela legalidade, moralidade, impessoalidade e publicidade dos atos públicos.

JUSTIFICATIVA.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara,

Ao cumprimentá-lo aproveito o ensejo para solicitar a Vossa Excelência, que autorize a aquisição de material permanente, através de procedimento de Dispensa de Licitação, na forma do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, com a finalidade de adquirir mobiliário para recepção da Câmara Municipal de Vereadores de Anta Gorda.

A aquisição é necessária para manutenção da sede do Poder Legislativo, tendo em vista que a recepção da Câmara Municipal de Vereadores foi atingida pelas chuvas de maio de 2024 e os móveis estão se deteriorando, não sendo mais compatíveis com o uso.

A escolha da empresa será precedida de orçamentos com três fornecedores que fornecem os produtos, sendo selecionada a de menor preço.

Anta Gorda - RS, 18 de junho de 2025.

FERNANDO LOCATELLI

Fernando Locatelli

1ª Secretário



PODER LEGISLATIVO **Câmara de Vereadores de Anta Gorda**

Zelando pela legalidade, moralidade, impessoalidade e publicidade dos atos públicos.

SOLICITAÇÃO DE AVALIAÇÃO PRÉVIA.

PAULO CESAR BETTONI, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Anta Gorda – RS, solicita à Sra. MORGANE MORESCO, na condição de Assessora Legislativa, para que realize avaliação prévia de preço para adquirir mobiliário para recepção da Câmara Municipal de Vereadores de Anta Gorda.

Gabinete do Presidente da Câmara, aos 18 de junho de 2025.



PAULO CESAR BETTONI
Presidente



PODER LEGISLATIVO
Câmara de Vereadores de Anta Gorda

Zelando pela legalidade, moralidade, impessoalidade e publicidade dos atos públicos.
SOLICITAÇÃO DE PARECER JURÍDICO

PAULO CESAR BETTONI, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Anta Gorda – RS, solicita à Procuradoria-Geral do Poder Legislativo que emita parecer quanto ao presente processo de Dispensa de Licitação.

Gabinete do Presidente da Câmara, aos 26 de junho de 2025.


PAULO CESAR BETTONI
Presidente

Phó Móvel
Móveis sob medida
Porque sob medida não é planejado

CÂMARA DE VEREADORES DE ANTA GORDA

MESA DE ENTRADA NA CÂMARA DE VEREADORES DE ANTA GORDA MEDINDO
340X132X90 COM GAVETAS E PORTA LATERAL
UM ARMÁRIO AÉREO COM PORTAS DE ABRIR MEDINDO 130X90X45 EM MDF 18MM

VALOR TOTAL R\$ 13.900,00

ANTA GORDA 20 JUNHO DE 2025



FABIO MALAGGI ME
CNPJ 17448494000174



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: 17.448.494 FABIO MALAGGI
CNPJ: 17.448.494/0001-74

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:59:37 do dia 05/02/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 04/08/2025.

Código de controle da certidão: **22AD.8001.245F.E952**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
RECEITA ESTADUAL

Nome: **17.448.494 FABIO MALAGGI**

CNPJ base: **17.448.494/**

Obs.: A presente certidão é válida para toda a empresa, representada pelo CNPJ base composto pelos 8 primeiros dígitos. Todos os estabelecimentos da empresa foram avaliados na pesquisa de regularidade fiscal.

Certificamos que, aos **26 dias do mês de JUNHO do ano de 2025**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda do Estado do Rio Grande Sul, não elidido o direito de a Fazenda proceder a posteriores verificações e, a qualquer tempo, vir a cobrar crédito apurado, o titular do CNPJ base acima se enquadra na seguinte situação:

CERTIDAO NEGATIVA

Constitui-se esta certidão em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1. Débitos protestados e posteriormente regularizados perante a Receita Estadual do Rio Grande do Sul não impedem a emissão de "Certidão Negativa", porém, caso não sejam pagas as taxas cartoriais, o débito permanece protestado pelo cartório, podendo ser a causa de restrições em entidades de proteção ao crédito. Nesses casos, regularize as taxas diretamente no cartório.

Esta certidão **NÃO** comprova a quitação:

- a) de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;
- b) de ITCD e de ITBI (nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual - Lei nº 7.608/81) em procedimentos judiciais e extrajudiciais de inventário, arrolamento, separação, divórcio, dissolução de união estável ou partilha de bens.

Esta certidão é válida até 24/8/2025.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V.

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em
<https://www.sefaz.rs.gov.br/SAT/CertidaoSitFiscalConsulta.aspx>
com o preenchimento apenas dos dois campos a seguir:

Certidão nº: **35557901**
Autenticação: **45926202**





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: 17.448.494 FABIO MALAGGI (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 17.448.494/0001-74
Certidão n°: 36099555/2025
Expedição: 26/06/2025, às 10:55:55
Validade: 23/12/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que 17.448.494 FABIO MALAGGI (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 17.448.494/0001-74, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

[Voltar](#)[Imprimir](#)**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 17.448.494/0001-74
Razão Social: FABIO MALAGGI ME
Endereço: AV JULIO DE CASTILHOS 637 SALA 01 / CENTRO / ANTA GORDA / RS / 95980-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 08/06/2025 a 07/07/2025

Certificação Número: 2025060803322015373341

Informação obtida em 26/06/2025 10:56:39

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Município de Anta Gorda
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
Certidão Negativa de Débitos - Geral
Certidão Ano/Número: 2025/1474

Dados do Contribuinte

Razão Social: 17.448.494 FABIO MALAGGI
CNPJ: 17.448.494/0001-74
Endereço: AVENIDA JULIO DE CASTILHOS, 637
Complemento: SALA: 01;
Bairro: CENTRO
Cidade: ANTA GORDA
Estado: RS
CEP: 95980-000

É CERTIFICADO, para fins de direito, que inexistem débitos com a Secretaria Municipal da Fazenda em relação ao contribuinte acima identificado, até a presente data, por qualquer título, ressalvado o direito da Secretaria Municipal da Fazenda cobrar qualquer dívida, ou importância, que venha a ser apurada ou considerada devida.

A presente, certifica a inexistência de débitos não vencidos relativos ao Meio Ambiente. Conforme provimento nº 02/2008 - CGJ/RS.

A SUA VALIDADE ESTÁ CONDICIONADA A VERIFICAÇÃO NA INTERNET, NO SITE www.antagorda.rs.gov.br (portal Prefeitura 24 Horas), OU NA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA DE ANTA GORDA-RS.

Dígito Verificador: 7918

Certidão emitida em: 26/06/2025

Com validade até: 26/07/2025

Data impressão: 26/06/2025 - 10:57

<https://antagorda.multi24h.com.br/multi24/sistemas/portal/>

Rua Padre Herminio Catelli 659 - CEP: 95980-000 - Centro - ANTA GORDA - RS
Fone/Fax: (51)37561149/(51)37561149 - Email: oficialdegabinete@antagorda.rs.gov.br



BOCKI & BOCKI LTDA-ME
Linha Felizardo Junior -S/N
Interior, Anta Gorda - RS
contato@bockimoveis.com.br
Facebook.com/Bockimoveis.com.br
Fone: (51) 99666-9628

ORÇAMENTO

Cliente: Câmara de vereadores de Anta Gorda

Data: 26-06-2025

Conforme solicitação, estamos enviando orçamento referente ao mobiliário.

Sala

Mesa de recepção com oito gavetas e porta lateral e um armário aéreo com três portas de abrir

Total -----R\$ 17.100,00

Condições gerais

- Orçamento com frete e instalação.
- Fundo do móvel é utilizado MDF 6mm.
- Gavetas com corrediças telescópicas, portas com dobradiças com amortecedor.
- Condições de pagamento: R\$ 17.100,00, sendo R\$ 5.700,00 na confirmação do pedido e o restante na entrega dos moveis
- Outras condições a combinar.
- Prazo de entrega 45 dias a partir da confirmação.
- Garantia de cinco anos contra defeitos de fabricação.

Cordialmente,

BOCKI & BOCKI LTDA - ME
Linha Felizardo Junior -S/N
Interior, Anta Gorda/RS
CEP 95980-000
CNPJ 04.771.037/0001-74
FONE/TE 166/0008066



Movelab Ind. de Móveis Ltda
Rua Soledade, 280 - Ilópolis/RS
Fone: (51)998668672
movelab@hotmail.com

Cliente: Camara de vereadores de Anta Gorda

Endereço: Anta gorda

Orçamento

Quant.	Descrição do Móvel	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
	Balcão de recepção medindo 130x 342 com dois gaveteiros , com armário de três portas medindo 130x 90x 45 em mdf melamina	-	16.000,00
		Total	16.000,00

- Os móveis foram orçados em mdf 18mm com padrões descritos em projeto , dobradiças das portas com sistema de amortecimento, corrediças telescópicas ;
- Os móveis serão instalados com mão de obra qualificada, garantindo o nivelamento dos mesmos, gerando assim um produto final com alta qualidade e ótimo acabamento;
- Móveis orçados exatamente conforme projeto;
- Entrega e montagem incluída;
- Modificações no projeto alteram os valores do orçamento tanto para maior ou menor valor;
- Orçamento valido por 15 dias

Obs.: Não nos responsabilizamos por danos hidráulicos caso não seja apresentada a planta hidráulica do imóvel e/ou essa (a planta) esteja em desacordo com as instalações.

Ilópolis, 01 de junho de 2025.

gov.br

Documento assinado digitalmente
EVANDRO BRESCIANI
Data: 01/06/2025 22:21:37-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

ovelab Ind. de Móveis Ltda.



PODER LEGISLATIVO

Câmara de Vereadores de Anta Gorda

Zelando pela legalidade, moralidade, impessoalidade e publicidade dos atos públicos.

PARECER JURÍDICO

Anta Gorda, RS, 26 de junho de 2025.

Ref. Dispensa de Licitação nº 048/2025

Senhor Presidente

Trata-se de Processo de Dispensa de Licitação nº 048/2025 para adquirir mobiliário para recepção da Câmara Municipal de Vereadores de Anta Gorda.

Inicialmente, importante frisar que não compete a esta Procuradoria a análise do mérito das atividades a serem executadas ou dos produtos a serem adquiridos, já que se trata de política pública de competência do ordenador da despesa, até porque não possuo capacidade técnica para tanto.

Analisando os autos, entendo ser dispensável a licitação com fulcro no art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021, uma vez que referida legislação dispõe que é dispensável a licitação “para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;”. O processo está instruído com pesquisa de preços médios com base em orçamentos de três empresas do ramo.

O fornecedor a ser contratado e a justificativa do preço estão devidamente fundamentados nos autos do processo de dispensa, bem como a necessidade da contratação.

Todos os atos realizados observaram a Lei nº 14.133/2021.

Pelo exposto, sou de parecer favorável pela homologação do processo de Dispensa de Licitação nº 048/2025.

Salvo melhor juízo, é o parecer.


Fábio Júnior Cenci
Procurador-Geral
OAB/RS 80.641



PODER LEGISLATIVO

Câmara de Vereadores de Anta Gorda

Zelando pela legalidade, moralidade, impessoalidade e publicidade dos atos públicos.

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Anta Gorda, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei Federal nº 14.133/2021, amparado no parecer exarado pela assessoria jurídica, resolve:

01 – Autorizar a contratação nos seguintes termos:

a) Dispensa de Licitação 048/2025, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

b) Objetivo: Adquirir mobiliário para recepção da Câmara Municipal de Vereadores de Anta Gorda.

02 - Autorizar o Empenho das despesas resultantes da presente contratação na seguinte dotação orçamentária:

01.031.0100.2001 Manutenção das Atividades do Poder Legislativo

4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente

PUBLIQUE-SE.

Anta Gorda - RS, 26 de junho de 2025.

PAULO CESAR BETTONI

PRESIDENTE



PODER LEGISLATIVO

Câmara de Vereadores de Anta Gorda

Zelando pela legalidade, moralidade, impessoalidade e publicidade dos atos públicos.

HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO

“Homologa o Processo de Dispensa de Licitação sob nº 048/2025 e dá outras providências”.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ANTA GORDA-RS, no uso de suas atribuições legais que lhe foram atribuídas pela Lei Orgânica Municipal, FAÇO SABER;

Art. 1º. Fica Homologado o presente procedimento, através de Dispensa de Licitação sob nº 048/2025, que tem por finalidade adquirir mobiliário para recepção da Câmara Municipal de Vereadores de Anta Gorda.

Art. 2º. Fica Adjudicado o objeto desta Dispensa de Licitação em favor da seguinte empresa:

- 17.448.494 FABIO MALAGGI

CNPJ 17.448.494/0001-74

Art. 3º. Este termo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara, aos 26 de junho de 2025.

PAULO CESAR BETTONI

Presidente



Publicado no quadro mural
da Cam. Mun de Vereadores
de Anta Gorda no período de
26/06 a 26/07/2025
Heckh.

PODER LEGISLATIVO Câmara de Vereadores de Anta Gorda

Zelando pela legalidade, moralidade, impessoalidade e publicidade dos atos públicos.

TEXTO PARA PUBLICAÇÃO DESPACHO

PAULO CESAR BETTONI, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Anta Gorda RS, acolhendo parecer exarado no Processo de Dispensa de Licitação nº. 048/2025 reconhece ser dispensável a licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, e ratifica a contratação, de **17.448.494 FABIO MALAGGI**, no valor de R\$ 13.900,00 (treze mil e novecentos reais), para adquirir mobiliário para recepção da Câmara Municipal de Vereadores de Anta Gorda, correndo a despesa à conta da seguinte dotação orçamentária: 01.031.0100.2001 Manutenção das Atividades do Poder Legislativo - 4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente.

Anta Gorda, RS, 26 de junho de 2025.

Paulo Cesar Bettoni

Presidente